



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.278

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.623 de 18 DE OUTUBRO DE 20212

PORTARIANº 6.624 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 ...2

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2021.....3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.278

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.623 de 18 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 6.623, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Conceder os 30 dias de Licença Prêmio ao servidor **Flávio Henrique Tanganelli**, RG. 41.363.747-5 - SSP/SP e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 a 31/05/2014 ao servidor Sr. **FLÁVIO HENRIQUE TANGANELLI**, portador da célula de identidade nº 41.363.747-5- SSP/SP, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, a partir de 19/10/2021, com término previsto para 17/11/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Outubro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.624 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 6.624, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

“Fica concedido redução de carga horária e mudança de padrão de vencimento da servidora pública, e da outras providências...”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 36, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal e conforme, requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido redução de carga horária e mudança de padrão de vencimento à servidora Sra. **CELYN CRISTINA HENRIQUE DE MEDEIROS** portadora do RG. 40.917.136-0 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Nutricionista**, de Provimento Efetivo, Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 143 de 20/10/2021. A carga horária passa a ser de **20 horas semanais** e seu padrão de vencimento para a letra (N), no período de 21/10/2021 à 20/10/2022.

Art. 2º - A servidora fica designada a prestar seus serviços junto ao Centro de Saúde do Município.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria ficam condicionados à expressa concordância da servidora atingida.

Art. 4º - A redução de carga horária e padrão de vencimento será em período parcial, com prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 5º - A redução permitida será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, atendendo ao interesse da administração e a conveniência do serviço público.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 4.774 de 12/05/2015.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Outubro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado em livro próprio, publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.278

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2021

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 35/21

Pregão nº 14/21

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de 01 (um) Veículo, zero quilometro para a saúde pública, conforme Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021 com a transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 16 de novembro de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17) 3838 1101, bem como no site www.pedranopolis.sp.gov.br. Pedranópolis, 26 de outubro de 2021. Marcos Adriano da Silva – Prefeito Municipal.